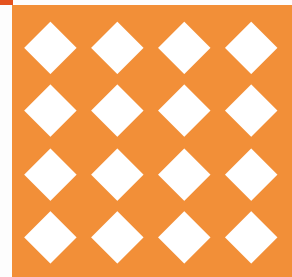
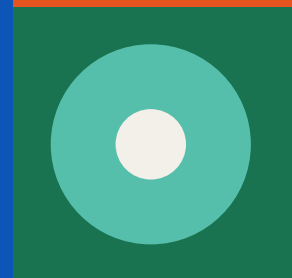
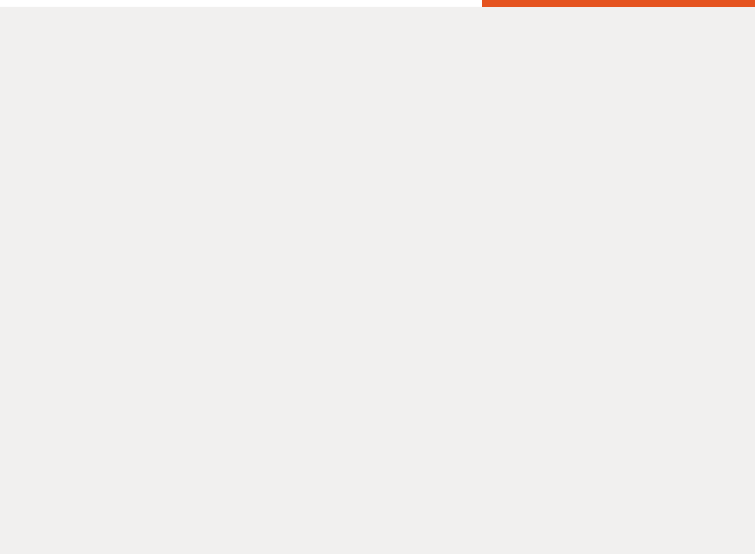
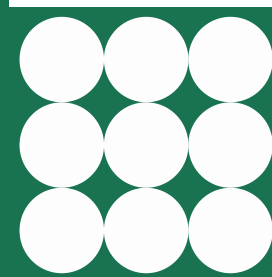
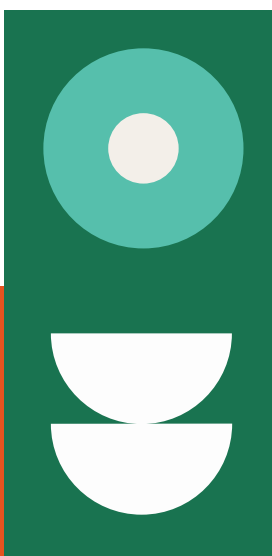
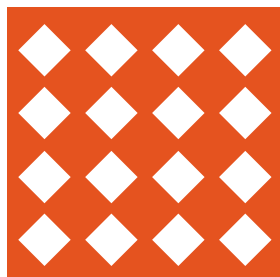




BR  
CIDADES

Núcleos Curitiba e Londrina



# Paraná

Documento de adesão de candidaturas | 2026

Agenda popular pelo direito à cidade,  
justiça territorial e reforma urbana.



# Sumário

++

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação                                                             | 4  |
| Manifesto: a cidade é de quem a vive                                     | 5  |
| Princípios da agenda popular                                             | 6  |
| Adesão                                                                   | 7  |
| Síntese das cinco propostas                                              | 9  |
| Proposta 1 — Solo público, agricultura urbana e territórios tradicionais | 10 |
| Proposta 2 — Salvaguarda territorial e agroecologia de matriz africana   | 12 |
| Proposta 3 — Bosques do Paraná                                           | 14 |
| Proposta 4 — Paraná Ambiental Aberto                                     | 16 |
| Proposta 5 — Paraná Adapta com Justiça                                   | 18 |
| Compromissos transversais                                                | 20 |
| Responsabilidades por tipo de candidatura                                | 24 |
| Emendas, recursos, votações e conflitos de interesse                     | 22 |
| Monitoramento e prestação pública de contas                              | 23 |
| Procedimento diante de descumprimento                                    | 24 |
| Termo de adesão                                                          |    |
| Assinaturas                                                              |    |
| Anexos                                                                   |    |
| Encerramento                                                             |    |



# Apresentação

A cidade democrática começa quando o território deixa de ser tratado como negócio e passa a ser reconhecido como condição concreta de vida.

Este caderno apresenta uma agenda popular para o Paraná, com incidência especial em Curitiba, Londrina, Maringá e suas regiões metropolitanas, construída a partir da defesa do direito à cidade, da justiça territorial, da reforma urbana, da proteção socioambiental e da democracia participativa.

A adesão a esta agenda expressa compromisso público com propostas verificáveis, capazes de orientar programas de governo, mandatos legislativos, emendas parlamentares, votações, ações institucionais, fiscalização, planejamento territorial e prestação de contas.

A cidade e o território não podem ser tratados como mercadoria, vitrine ou ativo de especulação. São espaços de vida, trabalho, cuidado, memória, ancestralidade, produção de alimentos, mobilidade, moradia, cultura, natureza e decisão coletiva.

A agenda nasce do acúmulo do BrCidades — Núcleo Curitiba e Londrina, além de entidades parceiras comprometidas com a construção de políticas públicas enraizadas nos territórios. O documento organiza compromissos mínimos para candidaturas que reconhecem a urgência de enfrentar desigualdades urbanas, raciais, ambientais, fundiárias, climáticas e metropolitanas.

A adesão exige mais que concordância genérica. Exige incorporação programática, ação institucional, defesa do núcleo mínimo das propostas, transparência sobre recursos e votações, diálogo continuado com movimentos, comunidades e organizações da sociedade civil, além de prestação pública de contas

## Programa e prioridades

Incorporar agenda ao programa político e às prioridades de mandato.

## Núcleo mínimo

Defender o núcleo mínimo das cinco propostas.

## Ação institucional

Atuar para transformar as propostas em políticas, leis, programas, orçamento e fiscalização

## Diálogo territorial

Dialogar com comunidades, movimentos, organizações populares, entidades técnicas e instituições públicas.

## Prestação de contas

Prestar contas de forma pública, periódica e acessível.

## Redistribuição de poder

Reconhecer que direito à cidade, justiça territorial e reforma urbana exigem redistribuição de poder, terra, orçamento, informação e capacidade estatal.



# Manifesto

## a cidade é de quem a vive

A cidade é de quem a vive, não de quem lucra  
com sua expulsão.

A cidade é construída todos os dias por quem mora, trabalha, cuida, circula, planta, reza, estuda, luta e permanece nela. Ainda assim, grande parte das decisões sobre terra, infraestrutura, ambiente, orçamento, moradia, transporte, clima e equipamentos públicos segue distante das populações que sustentam a vida urbana.

Curitiba e o Paraná carregam contradições profundas. Ao mesmo tempo em que projetam imagens de planejamento, inovação e qualidade de vida, convivem com desigualdades territoriais marcadas por segregação socioespacial, racismo estrutural, expulsão de populações pobres, invisibilização de territórios indígenas e tradicionais, precarização do trabalho, ausência de saneamento, enchentes, ilhas de calor, insegurança alimentar, violência fundiária e déficit de participação real.

A cidade-mercadoria transforma solo urbano em ativo financeiro, áreas públicas em oportunidades privadas, natureza em paisagem seletiva, patrimônio em produto, informação ambiental em segredo técnico e planejamento em instrumento de valorização imobiliária. Contra essa lógica, esta agenda afirma a cidade como bem comum.

Direito à cidade significa direito de permanecer, decidir, acessar, produzir, cuidar, circular e viver com dignidade. Reforma urbana popular significa enfrentar a concentração fundiária, garantir função social da propriedade e do território, fortalecer políticas públicas, democratizar o orçamento e reconhecer os sujeitos coletivos que produzem cidade.

Terra, orçamento, informação ambiental e capacidade estatal são tecnologias territoriais. Quando controladas por poucos, reproduzem desigualdade. Quando democratizadas, tornam-se instrumentos de reparação, prevenção, cuidado, permanência e justiça.

A reconstrução democrática exige reconhecer que a disputa urbana também é disputa racial, ambiental, climática, metropolitana, fiscal e institucional. Exige reparar territórios historicamente atacados, proteger comunidades ameaçadas, garantir transparência ativa, valorizar o serviço público e criar formas reais de controle popular.

A agenda apresentada neste caderno não é uma lista abstrata de boas intenções. É um compromisso político com medidas concretas, monitoráveis e orientadas por justiça territorial.



# Princípios da agenda popular

## 1. Função social e socioambiental do território

Terra, imóveis, infraestrutura, recursos naturais e investimentos públicos devem cumprir função social, ambiental, cultural e coletiva.

## 2. Direito à permanência

Políticas urbanas e ambientais devem proteger moradores, povos indígenas, comunidades e territórios tradicionais, trabalhadores, agricultores urbanos e populações vulnerabilizadas contra expulsões diretas ou indiretas.

## 3. Justiça territorial, racial e de gênero

O enfrentamento das desigualdades territoriais deve reconhecer racismo estrutural, desigualdade de gênero, divisão sexual do trabalho, violência contra povos indígenas e comunidades tradicionais e injustiças históricas.

## 4. Participação com poder de decisão

Participação não pode ser apenas consulta. Deve influenciar prioridades, orçamento, desenho das políticas, execução, fiscalização e avaliação.

## 5. Estado capaz e valorização do serviço público

Direito à cidade depende de equipes públicas valorizadas, concursos, formação continuada, estrutura técnica, presença territorial e capacidade de planejamento, licenciamento, fiscalização e execução.

## 6. Transparência ativa e dados abertos

Informações públicas devem ser acessíveis, compreensíveis, territorializadas, atualizadas e disponíveis antes que danos sejam consolidados.

## 7. Prevenção e precaução

A política pública deve agir antes do desastre, da remoção, da contaminação, da supressão vegetal, da enchente, da perda de território e da violação de direitos.

## 8. Planejamento integrado e metropolitano

Problemas urbanos, ambientais, climáticos e fundiários ultrapassam limites municipais e exigem cooperação interfederativa, governança metropolitana e integração entre políticas.

## 9. Trabalho decente e economia solidária

Transição urbana, ambiental e climática deve gerar trabalho digno, fortalecer circuitos econômicos populares, apoiar agricultura urbana, cuidado, manutenção, reciclagem, cultura e economia solidária.

## 10. Não retrocesso e responsabilização

Direitos, salvaguardas e instrumentos de proteção territorial não podem ser reduzidos sem justificativa pública, controle social e reparação. O descumprimento material da agenda deve ser registrado.



# Adesão

## Como Funciona a adesão

- 1. Leitura e diálogo** - a candidatura toma conhecimento da agenda, de seus princípios, propostas, compromissos e mecanismos de monitoramento.
- 2. Adesão formal** - a candidatura assina o termo de adesão, autoriza divulgação pública do ato e reconhece os compromissos mínimos do documento.
- 3. Incorporação ao programa** - a agenda deve ser incorporada ao programa eleitoral, às prioridades de campanha e aos compromissos públicos da candidatura.
- 4. Plano de início de mandato** - após a eleição, o mandato ou gestão deverá apresentar plano inicial de implementação, com prioridades, prazos, canais de diálogo e medidas institucionais.
- 5. Acompanhamento** - a adesão será acompanhada por painel público, reuniões periódicas, prestação de contas e avaliação dos compromissos assumidos.

## Núcleo indivisível de adesão

A adesão a esta agenda pressupõe defesa conjunta das cinco propostas e de seus compromissos mínimos. Não há justiça territorial sem terra, permanência, transparência, proteção ambiental, adaptação climática, participação popular, capacidade estatal e responsabilização pública.

## O que a adesão não significa

- Não significa apoio eleitoral.
- Não significa exclusividade política.
- Não substitui fiscalização social.
- Não autoriza uso indevido de nomes, marcas ou entidades.
- Não elimina divergências futuras.
- Não impede registro público de descumprimento material.



# Propostas



# Síntese das cinco propostas

| Proposta                                                           | Problema enfrentado                                                                                                          | Transformação defendida                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Solo público, agricultura urbana e territórios tradicionais</b> | Áreas públicas ociosas, insegurança territorial, fome, racismo religioso e ausência de política urbana reparadora            | Uso social do solo público para agricultura urbana, cuidado, territórios indígenas e tradicionais, permanência e circuitos curtos |
| <b>Salvaguarda territorial e agroecologia de matriz africana</b>   | Violência territorial contra povos de terreiro, invisibilização patrimonial e ausência de instrumentos estaduais de proteção | Política estadual de reconhecimento, permanência, CDRU, proteção metropolitana e agroecologia de matriz africana                  |
| <b>Bosques do Paraná</b>                                           | Perda de vegetação secundária, ilhas de calor, fragmentação ambiental e baixa proteção preventiva                            | Mapeamento, proteção, regeneração, PSA, TDC Verde, prevenção de incêndios e controle social                                       |
| <b>Paraná Ambiental Aberto</b>                                     | Licenciamento e decisões ambientais pouco acessíveis, tardias e tecnicizadas                                                 | Trilha pública da decisão ambiental, aviso prévio territorial, dados abertos, fiscalização por risco e auditoria                  |
| <b>Paraná Adapta com Justiça</b>                                   | Crise climática tratada sem recorte territorial, racial, orçamentário e participativo                                        | Orçamento climático, mapa de vulnerabilidade, adaptação justa, prevenção, manutenção, cuidado e transição justa                   |

Terra, natureza, transparência, clima e democracia territorial formam uma única agenda. A justiça urbana depende da capacidade de articular esses eixos em políticas públicas concretas, fiscalizáveis e territorialmente enraizadas.



# Proposta 1

## Solo público, agricultura urbana e territórios tradicionais

### Abertura (compromisso central)

Instituir política municipal e metropolitana de uso social do solo público, com prioridade para agricultura urbana, segurança alimentar, territórios tradicionais, povos indígenas, povos de terreiro, comunidades periféricas, mulheres, juventudes, população negra e iniciativas comunitárias de cuidado.

### Diagnóstico

Curitiba, Londrina, Maringá e municípios de suas regiões metropolitanas possuem imóveis, terrenos, faixas de domínio, áreas institucionais e espaços públicos subutilizados. Parte significativa desses bens permanece sem função social efetiva, enquanto territórios populares, indígenas e tradicionais enfrentam insegurança alimentar, falta de áreas verdes, ausência de equipamentos públicos, pressão imobiliária e fragilidade de reconhecimento.

Ao mesmo tempo, hortas comunitárias, quintais produtivos, cozinhas solidárias, terreiros, coletivos de cuidado, redes de alimentação e iniciativas populares demonstram capacidade concreta de produzir saúde, alimento, sociabilidade, renda, cultura, memória e proteção ambiental.

### Implementação (roteiro)

**Primeiros 100 dias** — levantamento preliminar de áreas, instalação de grupo de trabalho e escuta territorial.

**Primeiro ano** — publicação do inventário, minuta normativa, projetos-piloto e dotação orçamentária.

**Até o segundo ano** — formalização de concessões coletivas, assistência técnica e integração com compras públicas

**Até o final do mandato** — Política consolidada, com monitoramento público, expansão territorial e avaliação participativa.

### Indicadores

- Número de áreas públicas inventariadas.
- Número de áreas destinadas a uso social.
- Área total destinada à agricultura urbana e a territórios indígenas e tradicionais.
- Número de famílias, coletivos e comunidades beneficiadas.
- Volume de alimentos produzidos e distribuídos.
- Recursos aplicados em assistência técnica.
- Casos de racismo religioso acompanhados por protocolo público.
- Territórios protegidos contra pulverização aérea.



## **Medidas (núcleo da proposta)**

**Inventário de áreas públicas** — criar inventário público, georreferenciado e atualizado de áreas públicas municipais, estaduais e metropolitanas com potencial para uso social (titularidade, dimensão, situação jurídica, uso atual, infraestrutura, restrições, demandas e possibilidades de destinação).

**Concessão de uso coletivo** — estabelecer instrumentos de concessão, permissão ou cessão de uso coletivo para organizações comunitárias, associações, cooperativas, coletivos populares, povos indígenas, povos de terreiro, entidades de agricultura urbana e iniciativas de segurança alimentar, com permanência, proteção contra remoção arbitrária, gestão compartilhada, apoio técnico e prestação de contas simplificada.

**Prioridade reparadora** — priorizar territórios atingidos por racismo ambiental, insegurança alimentar, déficit de áreas verdes, ausência de equipamentos, risco climático, vulnerabilidade habitacional e histórico de remoções ou ameaças de expulsão.

**Assistência técnica** — garantir assistência técnica pública e gratuita em urbanismo, arquitetura, agronomia, assistência social, direito, regularização, gestão comunitária, agroecologia, drenagem, compostagem, manejo de solo, acesso à água, economia solidária e educação ambiental.

**Circuitos curtos** — apoiar circuitos curtos articulando hortas urbanas, cozinhas comunitárias, escolas, equipamentos de assistência social, feiras populares, bancos de alimentos, compras públicas e redes de economia solidária.

**Proteção urbanística ECT-PA** — criar ou fortalecer instrumentos para Espaços Comunitários de Terreiro, Produção e Agroecologia, reconhecendo territórios de cuidado, ancestralidade, cultivo, alimentação, educação, memória e sociabilidade.

**Enfrentamento ao racismo religioso** — instituir protocolos públicos de mediação e proteção com participação de povos de terreiro, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de direitos humanos, assistência social, segurança cidadã e planejamento urbano.

**Pulverização aérea** — defender a proibição de pulverização aérea de agrotóxicos em perímetros urbanos e zonas de amortecimento de áreas habitadas, escolas, unidades de saúde, cursos d'água, territórios indígenas e tradicionais e áreas de agricultura urbana.

**Governança** — criar comitê intersetorial com participação popular para gestão da política (planejamento urbano, patrimônio público, segurança alimentar, meio ambiente, assistência social, saúde, educação, direitos humanos, agricultura urbana, povos indígenas, comunidades tradicionais e representação dos territórios).



# Proposta 2

## Salvaguarda territorial e agroecologia de matriz africana

### Abertura (compromisso central)

Criar política estadual de salvaguarda territorial de povos de terreiro e de fortalecimento da agroecologia de matriz africana, com reconhecimento patrimonial, proteção fundiária, apoio técnico, instrumentos urbanísticos, mediação de conflitos e integração metropolitana.

### Diagnóstico estadual e metropolitano

Povos de terreiro enfrentam ameaças recorrentes de expulsão, racismo religioso, estigmatização, conflitos de vizinhança, invisibilidade institucional, dificuldade de regularização, pressão imobiliária, ausência de reconhecimento patrimonial e fragilidade de acesso a políticas públicas.

A dimensão territorial dos terreiros não se limita ao imóvel onde ocorrem práticas religiosas. Envolve plantas, águas, alimentos, quintais, caminhos, redes de cuidado, memória, ancestralidade, educação comunitária, acolhimento, saúde popular e preservação biocultural.

### Implementação (roteiro)

**Primeiros 100 dias** — escuta com povos de terreiro, grupo de trabalho e levantamento de conflitos urgentes.

**Primeiro ano** — minuta de política estadual, inventário inicial, protocolo de direitos humanos e programa de apoio municipal.

**Até o segundo ano** — CDRUs prioritárias, câmara de mediação, plano estadual e linhas de financiamento.

**Até o final do mandato** — política implementada nos municípios, indicadores públicos e salvaguardas metropolitanas consolidadas.

### Indicadores

- Número de territórios mapeados com consentimento.
- Número de CDRUs ou instrumentos de permanência formalizados.
- Municípios apoiados tecnicamente.
- Casos de racismo religioso atendidos por protocolo.
- Recursos destinados à agroecologia de matriz africana.
- Terreiros incluídos em políticas de segurança alimentar e cultura.
- Conflitos mediados com registro público.
- Zonas de proteção contra pulverização instituídas.



## **Estrutura da política (medidas)**

**Inventário estadual de imóveis ociosos** — destinação a projetos de salvaguarda territorial, agroecologia de matriz africana, segurança alimentar, cultura, formação, cuidado e proteção de comunidades tradicionais.

**CDRU** — utilizar Concessão de Direito Real de Uso e instrumentos correlatos para assegurar permanência territorial, priorizando situações de ameaça, vulnerabilidade fundiária ou relevância comunitária reconhecida.

**Proteção no PDUI** — incluir salvaguardas territoriais nos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUIs) das regiões metropolitanas paranaenses, reconhecendo conflitos fundiários, pressões urbanísticas, infraestrutura, mobilidade, saneamento e risco climático.

**Apoio aos 399 municípios** — programa estadual de apoio técnico (materiais orientadores, formação de equipes, protocolos e cofinanciamento).

**Registro do patrimônio biocultural** — reconhecer práticas, plantas, alimentos, saberes, águas, quintais, festas, modos de cuidar e transmissão de conhecimento, respeitando protocolos comunitários, sigilo, consentimento e autonomia.

**Protocolos de direitos humanos** — atendimento para racismo religioso, violência territorial, ameaça de despejo, dano ambiental, conflito de vizinhança, discriminação institucional e violação de espaços sagrados.

**Câmara de mediação** — instância estadual e metropolitana com participação de órgãos públicos, sistema de justiça, entidades representativas, universidades e organizações da sociedade civil.

**Proteção contra pulverização aérea** — zonas de proteção contra pulverização e deriva de agrotóxicos próximas a terreiros, comunidades tradicionais, escolas, unidades de saúde, cursos d'água, hortas e espaços de cultivo sagrado.

**Plano estadual de agroecologia de matriz africana** — sementes, mudas, viveiros, quintais produtivos, plantas sagradas, educação alimentar, circuitos curtos, compras públicas, formação, assistência técnica e proteção ambiental.

**Governança** — instância participativa estadual com protagonismo de povos de terreiro (representação diversa, paridade, autonomia, orçamento, calendário público e poder de incidência).



# Proposta 3

## Bosques do Paraná

### Abertura (compromisso central)

Criar política estadual de proteção, regeneração e valorização da vegetação secundária, bosques urbanos e periurbanos, corredores ecológicos e áreas verdes estratégicas, com foco em justiça climática, prevenção de desastres, redução de ilhas de calor e proteção da biodiversidade.

### Diagnóstico

A vegetação secundária e os bosques urbanos e periurbanos desempenham papel essencial na regulação climática, infiltração da água, estabilidade do solo, redução de enchentes, proteção da biodiversidade, melhoria da qualidade do ar, sombreamento e bem-estar das populações urbanas e rurais.

Apesar disso, muitos fragmentos vegetais são tratados como vazios disponíveis para supressão, loteamento, compensação insuficiente ou degradação gradual. A ausência de mapeamento público, fiscalização preventiva e incentivos adequados favorece perdas ambientais silenciosas.

### Salvaguardas

- Proibir compensações ambientais fictícias ou distantes do dano territorial.
- Impedir supressão sem análise cumulativa.
- Priorizar proteção em áreas de risco climático e vulnerabilidade social.
- Evitar transformação de bosques em ativos de marketing sem função ecológica real.
- Garantir transparência sobre autorizações, condicionantes e fiscalização.

### Implementação (roteiro)

**Primeiros 100 dias** — levantamento de bases existentes, identificação de áreas críticas e instalação de grupo técnico-participativo.

**Primeiro ano** — publicação do mapa inicial, minuta normativa, plano de prevenção de incêndios e programa-piloto de PSA.

**Até o segundo ano** — TDC Verde regulamentada, sistema de monitoramento ativo e fiscalização por risco.

**Até o final do mandato** — rede estadual de bosques protegidos, indicadores públicos e ampliação da cobertura vegetal em áreas prioritárias

### Indicadores

- Hectares mapeados.
- Hectares protegidos.
- Hectares em regeneração.
- Número de autorizações de supressão analisadas publicamente.
- Incêndios prevenidos ou respondidos.
- Recursos aplicados em PSA.
- Municípios integrados ao sistema.
- Áreas verdes ampliadas em territórios vulnerabilizados.



## **Eixos da política (medidas)**

**Mapeamento público** — bosques, capões, vegetação secundária, corredores ecológicos, Áreas de Proteção Ambiental (APAs), áreas de preservação, nascentes, fundos de vale, áreas de risco, ilhas de calor e territórios com déficit de cobertura vegetal.

**Proteção preventiva** — impedir supressões antes da avaliação pública dos impactos ecológicos, climáticos, hidrológicos, sociais e territoriais.

**Monitoramento com verificação de campo** — integrar satélite, denúncias comunitárias, vistorias técnicas, fiscalização presencial e dados municipais.

**Prevenção de incêndios** — manejo adequado, brigadas comunitárias, formação, equipamentos, campanhas, canais de alerta e responsabilização.

**Pagamento por Serviços Ambientais** — PSA para conservação, regeneração e cuidado, com critérios de justiça territorial e prioridade para populações vulnerabilizadas.

**TDC Verde** — transparência, adicionalidade, controle social e vedação de uso especulativo; condicionado à proteção real de áreas relevantes.

**Incentivos tributários condicionados** — metas verificáveis, acesso público à informação, manutenção ambiental e ausência de infrações.

**Capacidade pública** — equipes técnicas, concursos, formação, equipamentos, sistemas de monitoramento, integração entre órgãos e presença territorial.

**Controle social** — conselhos, comitês, audiências, mapas públicos, canais de denúncia e devolutivas obrigatórias.



# Proposta 4

## Paraná Ambiental Aberto

### Abertura (compromisso central)

Instituir sistema estadual de transparência ambiental preventiva, com trilha pública da decisão, aviso prévio territorial, dados abertos, sinalização local, rastreabilidade de processos, fiscalização por risco e assessoria técnica independente.

### Transparência preventiva

A transparência ambiental deve ocorrer antes da decisão irreversível, da supressão vegetal, da obra, do impacto, da contaminação ou da remoção. Informação tardia não garante participação efetiva.

### Trilha pública da decisão ambiental

Todo processo ambiental relevante deve apresentar trilha pública compreensível, com etapas, documentos, responsáveis, prazos, pareceres, condicionantes, manifestações sociais e decisões.

- **Pedido** — identificação do empreendimento, atividade, localização, responsável, órgão competente e documentos iniciais.
- **Análise** — pareceres técnicos, estudos, complementações, mapas, riscos, condicionantes propostas e manifestações de órgãos envolvidos.

- **Aviso** — comunicação prévia e territorializada às comunidades potencialmente impactadas, com linguagem acessível e prazos adequados.
- **Decisão** — decisão, fundamentos, condicionantes, mitigação, compensações, autorizações e responsáveis. Execução — acompanhamento público do cumprimento de condicionantes, obras, supressões, compensações, controle e responsabilidades.
- **Monitoramento** — vistorias, denúncias, autos, relatórios, sanções, cumprimento de metas e efeitos cumulativos.

### Implementação (roteiro)

**Primeiros 100 dias** — diagnóstico dos sistemas existentes e definição de padrões mínimos de transparência.

**Primeiro ano** — lançamento do portal inicial, piloto de aviso territorial e integração com denúncias.

**Até o segundo ano** — trilha pública obrigatória, sinalização local e fiscalização por risco.

**Até o final do mandato** — sistema consolidado, auditado e integrado aos municípios.

### Indicadores

- Processos disponíveis no portal.
- Percentual de processos com documentos completos.
- Avisos territoriais realizados.
- Condicionantes monitoradas publicamente.
- Denúncias respondidas no prazo.
- Municípios integrados.
- Auditorias publicadas.
- Comunidades atendidas por assessoria técnica.



## **Medidas (sistema Paraná Ambiental Aberto)**

**Portal Paraná Ambiental Aberto** — busca por mapa, município, bacia, empreendimento, responsável, tipo de licença, status, documentos, prazos, condicionantes e fiscalização.

**Aviso prévio territorial** — comunicação ativa a comunidades, escolas, unidades de saúde, associações, povos indígenas e comunidades tradicionais, agricultores, moradores e trabalhadores nas áreas de influência.

**Sinalização no local** — placas com autorização, responsável, órgão licenciador, prazo, canal de consulta e canal de denúncia.

**Rastreabilidade** — identificação única, histórico de alterações, responsáveis técnicos, documentos, condicionantes e registro de cumprimento.

**Canal preventivo** — alerta e denúncia preventiva com protocolo, prazo de resposta, devolutiva pública e possibilidade de acionamento por comunidades e organizações sociais.

**Fiscalização por risco** — prioridade em áreas com vulnerabilidade social, risco climático, histórico de infrações, relevância ecológica, pressão imobiliária, conflito fundiário e impacto cumulativo.

**Apoio municipal** — integração de bases, capacitação, padronização de dados, transparência ativa e fortalecimento da fiscalização local.

**Assessoria técnica independente** — para comunidades impactadas por empreendimentos, licenciamentos e decisões ambientais complexas.

**Avaliação cumulativa** — análise por bacia, território, corredor ecológico, bairro, município e região metropolitana.

**Governança e auditoria** — participação social, auditorias periódicas, relatórios públicos e controle externo sobre a qualidade da informação e das decisões.



# Proposta 5

## Paraná Adapta com Justiça

### Abertura (compromisso central)

Criar política estadual de adaptação climática com justiça territorial, racial, social e orçamentária, priorizando territórios vulnerabilizados, prevenção de desastres, manutenção urbana, cuidado, trabalho decente, participação popular e transparência fiscal.

### Clima como disputa territorial e orçamentária

A crise climática não atinge todos os territórios da mesma forma. Enchentes, alagamentos, deslizamentos, calor extremo, estiagens, insegurança hídrica, perda de moradia e colapso de infraestrutura recaem com mais força sobre periferias, populações negras, mulheres, idosos, crianças, pessoas com deficiência, trabalhadores expostos, povos indígenas, comunidades tradicionais e áreas historicamente negligenciadas.

Adaptação climática não pode ser vitrine de obras isoladas. Deve ser política pública permanente, territorializada, preventiva, participativa e financiada.

### Salvaguardas contra falsa adaptação

- Evitar obras que aumentem risco em outros territórios.
- Proibir remoções sem alternativa habitacional digna, próxima e pactuada.
- Impedir soluções que gerem valorização imobiliária com expulsão popular.
- Exigir manutenção, não apenas inauguração.
- Garantir transparência sobre contratos e execução.
- Priorizar soluções baseadas na natureza com justiça social.
- Evitar greenwashing e projetos sem efeito territorial verificável.

### Implementação (roteiro)

**Primeiros 100 dias** — grupo intersetorial, levantamento de dados, identificação de territórios críticos e escuta pública.

**Primeiro ano** — MAC-PR, IVACT-PR, anexo climático no orçamento e plano inicial de adaptação.

**Até o segundo ano** — transferências progressivas, orçamento participativo climático e carteira de obras prioritárias.

**Até o final do mandato** — política consolidada, metas públicas, auditoria e redução mensurável de vulnerabilidades.

### Indicadores

- Territórios mapeados por vulnerabilidade.
- Recursos climáticos por município e território.
- Obras de prevenção executadas.
- Ações de manutenção realizadas.
- População beneficiada em áreas de risco.
- Áreas arborizadas e sombreadas.
- Equipamentos públicos adaptados.
- Municípios com planos participativos.
- Empregos gerados com trabalho decente.
- Redução de danos por eventos climáticos.



## Arquitetura da política (medidas)

**MAC-PR** — instituir o Mapa de Adaptação Climática do Paraná, integrando dados de risco, vulnerabilidade social, infraestrutura, drenagem, saneamento, habitação, saúde, mobilidade, áreas verdes, ilhas de calor, bacias hidrográficas, ocupações precárias e equipamentos públicos.

**Anexo do Orçamento Climático** — anexo anual indicando receitas, despesas, programas, metas, territórios beneficiados, fontes de financiamento e critérios de priorização (mitigação, adaptação, prevenção e resposta).

**Portal e mapa público** — vulnerabilidades, ações previstas, obras, manutenção, alertas, recursos aplicados, indicadores, responsáveis e estágio de execução.

**IVACT-PR** — índice combinando exposição a riscos, sensibilidade social, capacidade adaptativa, infraestrutura existente, raça, renda, gênero, idade, deficiência, moradia, saneamento e acesso a serviços.

**Meta programática progressiva** — aumento anual de recursos destinados à adaptação justa, prevenção, manutenção e redução de vulnerabilidades.

**Prevenção, manutenção e cuidado** — drenagem urbana, limpeza de rios e galerias com controle ambiental, contenção de encostas, arborização, sombreamento, requalificação de fundos de vale, saneamento, moradia saudável e segura, equipamentos de cuidado, abrigos climáticos, saúde pública, mobilidade segura e manutenção cotidiana.

**Transferências progressivas** — repasses a municípios com maior vulnerabilidade e menor capacidade fiscal, condicionados a planos locais participativos e transparência.

**Orçamento participativo climático** — assembleias territoriais, critérios públicos, priorização comunitária, devolutivas obrigatórias e monitoramento de execução.

**Teste climático** — avaliar impacto sobre emissões, risco, drenagem, calor, biodiversidade, deslocamentos, moradia, desigualdade e manutenção futura.

**Trabalho decente e transição justa** — trabalho digno em obras, manutenção, cuidado, reflorestamento, reciclagem, agricultura urbana, assistência técnica, saúde, defesa civil, educação ambiental e economia solidária, com proteção trabalhista e formação.

**Governança e auditoria** — participação social, auditoria climática, relatórios públicos, indicadores territoriais e acompanhamento orçamentário.

**Parâmetro financeiro** — percentual mínimo e progressivo do orçamento estadual para adaptação justa, com recorte territorial e prioridade para populações vulnerabilizadas.

### Fechamento da proposta

Adaptação climática justa significa colocar orçamento, planejamento, infraestrutura e cuidado onde a vida está mais exposta ao risco.



# Compromissos transversais

## 1. Capacidade estatal e trabalho público

A implementação desta agenda exige Estado presente, equipes técnicas valorizadas, concursos públicos, formação permanente, estrutura material, integração entre órgãos e atuação territorializada.

## 2. Participação e poder popular

Conselhos, audiências, consultas e conferências devem ter consequência real. A participação popular deve incidir sobre orçamento, prioridades, projetos, licenças, fiscalização e avaliação.

## 3. Justiça territorial, racial e de gênero

Toda política territorial deve reconhecer desigualdades raciais e de gênero, enfrentar o racismo ambiental e religioso, valorizar o trabalho de cuidado e priorizar povos indígenas, comunidades tradicionais e demais populações historicamente vulnerabilizadas.

## 4. Transparência, integridade e controle

Dados, contratos, mapas, pareceres, condicionantes, votações, emendas e resultados devem ser públicos, acessíveis e compreensíveis. Transparência ativa é condição para democracia territorial.

## 5. Planejamento metropolitano e cooperação federativa

A agenda urbana e ambiental exige articulação entre Estado, municípios, União, consórcios, região metropolitana, comitês de bacia, universidades, movimentos e entidades técnicas.

## 6. Não retrocesso e salvaguardas

Nenhum mandato aderente deve apoiar medidas que reduzam proteção ambiental, territorial, fundiária, participativa ou social sem justificativa pública, análise de impacto, escuta social e medidas de reparação.

## 7. Compromisso político comum

As candidaturas aderentes assumem compromisso com políticas públicas capazes de garantir permanência, proteção, acesso à informação, orçamento justo, trabalho digno, reparação histórica e poder de decisão aos territórios.



# Responsabilidades por tipo de candidatura

| Tipo de candidatura                           | Responsabilidades mínimas                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Governo do Estado / Executivo estadual</b> | Criar programas estaduais, garantir orçamento, coordenar municípios, fortalecer órgãos públicos, publicar dados, implementar políticas de adaptação, proteção ambiental, salvaguarda territorial e transparência |
| <b>Deputadas e deputados estaduais</b>        | Apresentar projetos de lei, fiscalizar o Executivo, propor emendas, convocar audiências, monitorar orçamento, impedir retrocessos e defender instrumentos estaduais da agenda                                    |
| <b>Deputadas e deputados federais</b>         | Atuar por recursos federais, legislação nacional, emendas transparentes, fortalecimento de políticas urbanas, ambientais, climáticas, de segurança alimentar e direitos humanos                                  |
| <b>Senadoras e senadores</b>                  | Defender marcos legais nacionais, financiamento federativo, controle de retrocessos, proteção ambiental, reforma urbana, orçamento climático e direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais            |



# Emendas, recursos, votações e conflitos de interesse

## **Critérios para emendas parlamentares**

Emendas relacionadas a esta agenda devem priorizar territórios vulnerabilizados, políticas públicas estruturantes, assistência técnica, prevenção, manutenção, participação, transparência, permanência territorial e fortalecimento da capacidade estatal.

## **Publicidade obrigatória**

Toda emenda vinculada aos temas da agenda deve apresentar:

- Objeto
- Valor
- Fonte
- Beneficiário
- Território
- Critério de escolha
- Cronograma
- Responsável pela execução
- Estágio de execução
- Resultado esperado
- Resultado alcançado.

## **Conflitos de interesse**

Candidaturas e mandatos aderentes devem declarar publicamente conflitos de interesse em votações, emendas, licenciamentos, destinações de terra, contratos, projetos imobiliários, ambientais, fundiários ou de infraestrutura que afetem o núcleo da agenda.

## **Justificativa pública**

Medidas que afetem o núcleo da agenda exigem justificativa pública, análise de impacto territorial, escuta social e registro de posicionamento. A omissão diante de retrocessos relevantes poderá ser considerada descumprimento material.



# Monitoramento e prestação pública de contas

## Agenda mínima

### Até 30 dias após a posse

Publicação de declaração de continuidade da adesão e indicação de canal institucional de diálogo.

### Até 100 dias

Apresentação de plano inicial de mandato ou gestão, com prioridades, propostas legislativas, medidas administrativas, emendas previstas e agenda de diálogo.

### Semestralmente

Prestação pública de contas sobre ações, votações, emendas, reuniões, projetos, recursos, avanços, obstáculos e pendências.

### Anualmente

Relatório consolidado de implementação, com indicadores, orçamento, territórios atendidos e análise de resultados.

### Ao final do mandato

Balanço público da adesão, com compromissos cumpridos, parcialmente cumpridos, não cumpridos e justificativas.

## Painel público da adesão

O painel público deverá registrar:

- Identificação da candidatura ou mandato.
- Compromissos assumidos.
- Propostas incorporadas ao programa.
- Ações institucionais realizadas.
- Votações relevantes.
- Emendas apresentadas.
- Recursos destinados.
- Resultados territoriais.
- Pendências.
- Eventuais descumprimentos materiais.



# Procedimento diante de descumprimento

**1. Solicitação pública de esclarecimento** — diante de indícios de descumprimento material, poderá ser solicitada manifestação pública da candidatura, mandato ou gestão aderente.

**2. Direito de resposta** — a parte questionada terá direito de apresentar resposta, justificativa, documentos, plano de correção ou contestação dos fatos apontados.

**3. Plano de correção** — quando houver possibilidade de reparação, poderá ser pactuado plano de correção com prazos, medidas objetivas, transparência e acompanhamento.

**4. Registro público do descumprimento material** — persistindo o descumprimento, a situação poderá ser registrada publicamente, indicando fatos, compromissos afetados, respostas apresentadas e impactos territoriais.

**5. Retirada do reconhecimento da adesão** — em casos graves, reiterados ou incompatíveis com o núcleo indivisível da agenda, poderá ocorrer retirada pública do reconhecimento da adesão.

O monitoramento não mede apenas atividade institucional. Ele pergunta se o território ficou mais protegido, se a informação se tornou acessível, se o recurso chegou a quem mais precisava e se as comunidades ganharam poder de decisão.



